



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 857, DE 10 DE MAIO DE 1980.

Reajusta vencimento de funcionários.

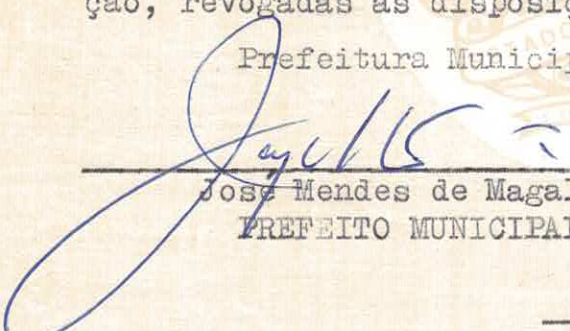
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Bibliotecário e Sub - Chefe do Serviço de Contabilidade, desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 8.500,00, respectivamente, a partir de primeiro / de junho de 1980.

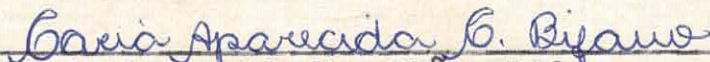
Art. 2º - Para atender á despesa decorrente desta lei, fica/ o Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito suplementar que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de maio de 1980.



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretaria da Prefeitura

Comissão de Leis e Redações

Luiz Carlos de Farias - Aprovado